



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME.

Contrato nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 46.634.622/0001-72, estabelecida à Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo CEP 18580-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.972.287 e do CPF nº 835.122.928-87 e a empresa **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 62.479.555/0001-15, com endereço na Rua Professor Luiz Chaine, nº 262, Jardim São Luiz, na cidade de Limeira / SP, CEP 13.487-009 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sócia-Proprietária Rosa Maria Mangili da Silva, portadora da cédula de identidade nº RG nº 11.284.682-8 SSP/SP e do CPF nº 964.664.308-63, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº 1167/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2022**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão a Ata de Registro de Preços em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO) – Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para ser utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Açúcar cristal – pcts. de 5 KG – Na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno, contendo lote de fabricação e prazo de validade, o produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender Portaria 451/97, do Ministério da saúde, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos – CNNPA.	750	PCT	R\$ 16,50	R\$ 12.375,00
02	Açúcar Refinado – empacotado convencionalmente em embalagens de 1 kg, de 1ª qualidade, constando lote de fabricação e prazo de validade.	450	PCT	R\$ 5,40	R\$ 2.430,00
07/121	Pó de café – 500 gr – Torrado e moído, com predominância de bebida arábica, Embalagem a vácuo, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Contendo lote de fabricação e prazo de validade. De acordo com a resolução 277 de 22/09/05, da ANVISA.	1.500	PCT	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
14/128	Saquinho de sorvete p/ gelinho c/100unid. Medida do saco plástico: 05 x 30 cm, espessura 0,04 mm. Composição: Polietileno (PE) 100% virgem de baixa densidade	20	PCT	R\$ 4,29	R\$ 85,80
15/129	Toalha de rosto (20 toalhas cores diversas e 40 cor branca) - 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm.	60	UNID	R\$ 7,97	R\$ 478,20
16/130	Toalha de mesa quadrada 1,40 x 1,40m - 4 lugares, 100 % algodão, lisa, sem estampa, cores variadas.	08	PCT	R\$ 72,30	R\$ 578,40



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

20/134	Pilha comum pequena AA c/ 04 unid. Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	130	PCT	R\$ 8,45	R\$ 1.098,50
23	Shampoo infantil 200 ml - Infantil - Para todos os tipos de cabelos. varios aromas especialmente desenvolvido para limpar suavemente o cabelo do bebê. indicação uso infantil e adulto. Agente umectante; com registro na ANVISA e autorização do Ministério Da Saúde.	90	UNID	R\$ 7,95	R\$ 715,50
24	Condicionador infantil 200 ml - Para todos os tipos de cabelos, uso infantil, vários aromas, especialmente desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo do bebê. Com registro na ANVISA e autorização do Ministério da Saúde.	90	UNID	R\$ 9,80	R\$ 882,00
27/141	Sabonete adulto 90 gr - Em barra, , neutro e embalado individualmente. Testado dermatologicamente, hipoalergênico, com validade do produto e registro na ANVISA.	180	FR	R\$ 1,45	R\$ 261,00
34	Álcool Gel para limpeza - 500ml - Álcool Etílico para Limpeza, com teor alcoólico de 65 a 70 Inpm, em Gel, sem gatilho, com selo Inmetro e ação bactericida. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e prazo de validade.	75	FR	R\$ 4,73	R\$ 354,75
40/154	Cera Líquida vermelha - 750 ml - Cera, tipo líquida. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e Paviflex. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	FR	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
41/155	Cera Líquida Amarela - 750 ml - Cera, tipo líquida, auto brilho, acrílica, fragrância e água. Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	100	FR	R\$ 14,10	R\$ 1.410,00
47	Detergente líquido neutro - 500 ml - Detergente para louças, biodegradável, consistente, com bico regulador para uso econômico. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, inofensivo a pele, de primeira qualidade, com excelente ação desengordurante. Aroma natural. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA.).	4.650	UNID	R\$ 1,97	R\$ 9.160,50
54/168	Sabão em pó - 500 gramas - Com tensoativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo a pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da saúde ANVISA, contendo indicação do fabricante, lote de fabricação e prazo de validade.	360	UNID	R\$ 5,24	R\$ 1.886,40
71/185	Papel Rolão - papel higiênico folha simples branca - 100% celulose, sem picote - medidas 300m x 10 cm.	50	FD	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50
75/189	Pano de prato (guardanapo) - forte, grosso, 100 % algodão, tamanho padrão de 1ª qualidade.	240	PCT	R\$ 2,71	R\$ 650,40
90/204	Balde plástico resistente de primeira qualidade - cor preta - com alça de capacidade aproximada de 30 litros	15	UNID	R\$ 44,30	R\$ 664,50
91/205	Cesto de lixo pequeno 15 litros - material plástico polipropileno com tampa.	15	UNID	R\$ 32,50	R\$ 487,50
99/213	Facas de fio e mesa - para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9 x 8 x 1,5cm	10	UNID	R\$ 44,35	R\$ 443,50
100/214	Saleiro de cozinha - Recipiente de plástico, 100 ml	10	UNID	R\$ 3,89	R\$ 38,90
103	(Talheres) Garfo de mesa - material resistente - 1ª qualidade (aço inox), cabo em polipropileno.	22	UNID	R\$ 7,80	R\$ 171,60
104	(Talheres) Colher de sopa - material resistente - 1ª qualidade (aço inox), cabo em polipropileno.	22	UNID	R\$ 10,00	R\$ 220,00
109/223	Coador pano para café - Tamanho grande, 100% algodão, cabo em polipropileno.	15	UNID	R\$ 8,00	R\$ 120,00
110/224	Colher de plástico (sopa) - Em poliestireno, descartável, atóxico, utilizada para refeição, resistentes, comprimento 15,5 cm, pacote com 50 unidades.	10	PCT	R\$ 8,49	R\$ 84,90
114/228	Caixa de Fósforos - Fósforo de segurança, contendo 40 fósforos em maço com 10 pacotes.	10	MÇ	R\$ 3,02	R\$ 30,20
127	Coador de café 103 (papel) pct. 30 unid. Características adicionais: dupla costura, celulose, isento de impureza.	38	CX	R\$ 4,00	R\$ 152,00



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

132	Filme PVC 28 cm x 30 m – rolo de filme para alimentos, em plástico aderente, esticável, atóxico, transparente, sem serrilhas, constando na embalagem a identificação do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	13	RL	R\$ 4,20	R\$ 54,60
133	Pilha alcalina AAA (palito) c/ 4 unid. Deverão possuir tensão nominal de 1,5V. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.	33	PCT	R\$ 7,48	R\$ 246,84
150	Limpador de vidro - 500 ml - Cor incolor/azul, com gatilho. Alvejante para limpeza de vidros, detergente para limpeza de superfícies vitrificadas e vidros, contém desengraxantes e desincrustantes, dispensando o enxague. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	60	FR	R\$ 11,60	R\$ 696,00
166	Sabão em pedra com 5 unidades. - Neutro, glicerinado, embalado em pacotes com 05 unidades de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30	PCT	R\$ 10,31	R\$ 309,30
194	Caneca 2 litros - Tipo fervedor/leiteira, em alumínio, cabo tipo alça em madeira.	03	UNID	R\$ 29,99	R\$ 89,97
195	Pote plástico grande 5L, (caixa plástica atóxica com tampa, para guardar mantimentos, material resistente)	25	UNID	R\$ 46,99	R\$ 1,174,75
199	Jogo de copo com 6 unid. (250 ml) - em vidro, liso, sem desenhos.	04	UNID	R\$ 38,70	R\$ 154,80
202	Garrafa térmica Grande - Ampola de vidro com capacidade para 01 litro, com fechamento em rosca, alça fixa.	04	UNID	R\$ 65,99	R\$ 263,96
203	Balde plástico resistente de primeira qualidade - cor preta - com alça de metal e capacidade aproximada de 15 litros.	04	UNID	R\$ 8,53	R\$ 34,12
208	Bacias plásticas 60 litros - em plástico polipropileno resistente, atóxico, canelada.	03	UNID	R\$ 127,00	R\$ 381,00
209	Desentupidor de pia - bocal de borracha, liso, medindo 11,2cm de diâmetro; cabo de polietileno, medindo 17,5 cm de altura	03	UNID	R\$ 3,79	R\$ 11,37
210	Desentupidor de banheiro - bocal de borracha, liso, medindo 13 cm diâmetro; cabo de madeira; medindo 40 cm de altura.	02	UNID	R\$ 4,59	R\$ 9,18

SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA) – A licitante vencedora se comprometerá a entregar o objeto deste contrato de acordo com as solicitações, na Prefeitura Municipal de Pereiras, situada na Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151, em até 03 (três) dias úteis após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência.

TERCEIRA (DO VALOR) – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 72.249,94** (setenta e dois mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 1167/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 016/2022.

QUARTA (DA DESPESA) – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

2.2.1 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Funcional Programática: 0412200022.003 – Manutenção da Administração e Finanças
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

2.2.2 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 25%

Funcional Programática: 1236100032.011 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

Funcional Programática: 1236100062.021 – Cozinha Piloto e Padaria Municipal

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.102 – Manutenção do Ensino Infantil

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236400082.105 – Polo de Apoio Presencial Univesp

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1236500042.165 – Manutenção do Ensino Infantil Creche

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.3 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Funcional Programática: 1339200052.024 – Manutenção das Atividades da Cultura

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.4 – SECRETARIA DE ESPORTES

Funcional Programática: 2781200072.029 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional Programática: 1030100092.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 1030400092.037 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2.2.6. – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0824400102.040 – Proteção Social Básica



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

(05) Transferências e Convênios Federais Vinculados

2. 2.7. – LOGRADOUROS PÚBLICOS

Funcional Programática: 1545100112.041 – Manutenção dos Logradouros Públicos

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.8. – TRANSP. SERV. ESTRADAS E RODAGEM

Funcional Programática: 26782001222.047 – Manutenção do TSERM

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.9. – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional Programática: 1854100132.049 – Manutenção do Meio Ambiente

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

Funcional Programática: 2060600132.048 – Manutenção do Meio Ambiente

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

2. 2.11. – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

Funcional Programática: 1236100152.053 – Manutenção Ensino Fundamental – 30%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 1236500152.055 – Manutenção Ensino Infantil Creche 30%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Funcional Programática: 1236500152.083 – Manutenção Pré-Escola 30%

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: (01) Tesouro

(02) Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

2. 2.12. – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 0224400102.058 – Manut. Sec. Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro
Funcional Programática: 0824300102.056 – Manutenção do Conselho Tutelar
Elemento Despesa: 3390.30 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: (01) Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o presente exercício da referida licitação, correrão por conta das dotações deste orçamento, devendo ser aditado sempre que necessário for.

QUINTA (DO PAGAMENTO) – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

SEXTA (DO PRAZO) – O prazo de vigência da presente ata de registro será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA) – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor conforme consta no anexo I do presente edital; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida; Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES) – À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;








Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

DÉCIMA (DA RESCISÃO) – A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) – A presente ata de registro de preços não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES) – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata de registro de preços, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução a presente ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contratada manterá, durante toda a execução da ata de registro de preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta ata de registro de preços e da execução de seu objeto.

DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO) – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente ata de registro de preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO) – Fica a cargo do encarregado do Secretário Municipal de Planejamento, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização da presente ata de registro de preços, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

DÉCIMA SEXTA (DO FORO) – O foro desta ata de registro de preços será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 20 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Data: 01/02/2023 15:22:22-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA – ME

ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO/TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME

CNPJ: 62.479.555/0001-15

CONTRATO DE ORIGEM N.º 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais de consumo, produtos de limpeza, descartáveis e outros, para serem utilizados nas diversas Secretarias desta municipalidade.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pereiras, 20 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME
ROSA MARIA MANGILI DA SILVA
CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87

Pela contratada:

Nome: Rosa Maria Mangili da Silva
Cargo: Proprietária
CPF: 964.664.308-63
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 835.122.928-87
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP

CONTRATADA: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;
- VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Pereiras, 20 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS
MIGUEL TOMAZELA
CONTRATANTE

COMER

gov.br

Documento assinado digitalmente

ROSA MARIA MANGILI DA SILVA

Data: 23/01/2023 10:55:55-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

DA - ME